



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Altera a “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024”, que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, trata da Classificação e Provimento dos Cargos e da Promoção, Progressão, Vencimentos e Atribuições dos Servidores e revoga a Lei Complementar 49/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Caput do Art. 4º da “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata é composto de 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, 1 (um) Contador, 1 (um) Assistente Técnico Administrativo, 1 (uma) Cantineira, 3 (três) Assistentes Administrativos, 12 (doze) Agentes Administrativos, 1 (um) Controlador Interno; 1 (um) Diretor Administrativo; 1 (um) Assessor Jurídico e 1 (um) Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2º O Anexo I da “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024” passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO

CARGOS EFETIVOS		
Denominação	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	01	E-1
Contador	01	E-2
Assistente Técnico Administrativo	01	E-3
Cantineira	01	E-4
Assistente Administrativo	03	E-5
Controlador Interno	01	E-5
Agente Administrativo	12	E-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO		
Denominação	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento
Diretor Administrativo	01	CRR-2

CARGOS EM COMISSÃO		
Denominação	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento
Assessor Jurídico	01	C-1
Assessor de Gabinete da Presidência	01	C-2

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de Dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 4º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Lei Complementar na “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024.”

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
1615
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.04.02
15:10:12 -03'00'